



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.505	012	A

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.505**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 621.067,28 (seiscentos e vinte e um mil e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), visando atender a despesa com o Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência – Hospital Municipal Munir Rafful – Material de Consumo, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.302.1014.4.677	33903000.20	850.150	R\$ 621.067,28

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Convênio de Repasse financeiro firmado através da Portaria GM nº 748, de 27/março/2018, arremetida pelo Conselho Nacional dos Secretários de Saúde – CONASS, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, cabendo ao Município de Volta Redonda, a cota no valor de R\$ 621.067,28 (seiscentos e vinte e um mil e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme cópias anexadas no Processo Administrativo nº 4161/2018.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de julho de 2018.

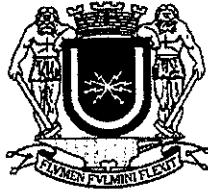
**ELDERSON FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 015/2018  
Autor: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva  
bpa/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1459  
DE 06 / 7 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.505	013	1



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.505**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 621.067,28 (seiscentos e vinte e um mil e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), visando atender a despesa com o Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência – Hospital Municipal Munir Rafful – Material de Consumo, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.302.1014.4.677	33903000.20	850.150 R\$	621.067,28

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte os recursos oriundos do:

1 – Convênio de Repasse financeiro firmado através da Portaria GM nº 748, de 27/março/2018, arrematada pelo Conselho Nacional dos Secretários de Saúde – CONASS, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, cabendo ao Município de Volta Redonda, a cota no valor de R\$ 621.067,28 (seiscentos e vinte e um mil e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme cópias anexadas no Processo Administrativo nº 4161/2018.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de julho de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**